ID: 4455EEA481D24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI
ADMINISTRATIVO Nº 019/DISP/2022-PMCP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/DISP/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A PREFEITURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPINAS DO PIAUÍ-PI**, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 165, EM 09/02/2022 PÁGINA 26.

FAVORECIDO: **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA GALISA (PAX VIDA) CNPJ 07.701.569/0001-96**, COM ENDEREÇO NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 68, SALA C, BAIRRO CENTRO – OEIRAS – PI.

VALOR TOTAL: **R$ 20.950,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Campinas do Piauí - PI, em 16 de fevereiro de 2022.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

ID: F740B1F74BE24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125 – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
e-mail:pcampinasdopiaui@gmail.com

Lei Municipal n.º 706/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o novo valor do salário mínimo nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - Piauí.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do salário mínimo nacional a ser pagos aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí- PI.

Art. 2º - O novo valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí – PI, será de R$ 1.212,00, conforme Lei aprovada pelo Congresso Nacional, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ (PI), 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Publicada no DOP nº _____, página _____ de _____ de fevereiro de 2022.

ID: D016110616AD4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125 – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
e-mail:pcampinasdopiaui@gmail.com

Lei Municipal n.º 707/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o novo valor do Piso aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias de Campinas do Piauí - PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias de Campinas do Piauí - PI.

Art. 2º - O novo valor do Piso Nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias de Campinas do Piauí – PI, será assim definido conforme prever a Lei 14.303/2022, PORTARIA GM/MS Nº 125, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 do Ministério da Saúde, Publicado em: 26/01/2022 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 41 – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO e conforme a seguir:

Ano	Valor Piso
2022	1.750,00

Art. 3º - Todos os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Endemias de Campinas do Piauí, passaram a receber a partir de Janeiro de 2022 o valor mensal de R$ 1.750,00.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ (PI), 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Publicada no DOP nº _____, página _____ de _____ de fevereiro de 2022.

ID: 28C4F940F21D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Praça Nelson de Moura Fé 125 – centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
e-mail:pcampinasdopiaui@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 708/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério do município de Campinas do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campinas do Piauí – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidos em 33,24 % (Trinta e três, virgula vinte e quatro porcento) os valores de vencimentos dos profissionais do magistério municipal de Campinas do Piauí que passam a perceber a remuneração de R$ 3.845,50 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) para jornada de 40/horas semanais e R$ 1.922,75 (Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) para jornada de 20/horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações do próprio orçamento da Prefeitura e Fundos Especiais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ (PI), 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí – PI
Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Publicada no DOP nº _____, página _____ de _____ de fevereiro de 2022.

(Continua na página seguinte)